

Instituto Histórico

Rua Habaiarinha

Araçajú

As obras da Matriz caminham para a fase final que é a mais despendiosa.

Acaba de ser colocada a placa de cimento armado do côro.

O Vigário pede a todos que prometeram valiosa ajuda no PLANO TRIENAL saldarem a sua promessa. Santo Antônio espera por todos os seus devotos que assinaram o «PLANO TRIENAL»

DIRETOR:

Mons. José Curvelo Soares

A DEFESA

Redação e Oficinas — Travessa 24 de outubro N.º 4

ANO XX — Segunda fase

Propriá — QUINTA-FEIRA — 15 de Abril de 1954

Órgão da Paróquia de Santo
Antônio de Propriá
DIOCESE DE ARACAJU

N. 165

NOTAS DE UMA EXCURSÃO

Quem visita, hoje, São Braz, sente que a simpática cidade plantada às margens do São Francisco experimenta um surto de renovação e de progresso, não só na parte material como espiritual. São Braz não faz muito tempo foi elevada a categoria de sede de Comarca. Cidade limpa, quasi toda pavimentada de paralelepípedos, com uma bonita praça aborizada, São Bráz tem a dirigir os seus destinos o Prefeito Arthur Santos, homem probó, simples, trabalhadour, que tem sabido corresponder à confiança que depositaram os seus municípios. Povo bom e católico, estava a exigir um Vigário permanente para melhor assistir as suas necessidades espirituais. E de encontro a essa justa aspiração foi que o Sr. Bispo Dom Frei Felício para lá mandou o Revmo. Padre Antônio Lima, sacerdote moço, recém-ordenado, cheio de ideias e sequisco de dar o melhor de suas energias ao vasto campo do apostolado.

Quem olha as coisas pelo lado objetivo, calculando e medindo, as possibilidades, verá que São Bráz dentro de pouco tempo recuperará o seu antigo fastigio.

Conhecia já São Bráz e o seu povo simples, hospitalero e bom. Afortunadamente tive um convite do meu preso amigo Sr. Aristoteles Gomes para assistir no domingo último, a benção de uma imagem de Nossa Senhora de Fátima, convite que foi posteriormente secundado pelo Rev. Vigário daquela cidade, que desejou fosse eu um dos paroquianos. Disse afortunadamente, porque era um ensejo de rever e abraçar velhos amigos e prestar também a minha homenagem a Virgem de Fátima que tem me cumulado de tantas graças e favores.

Partimos daqui em uma lancha às 12 e 45. Eramos vinte companheiros. Uma embaixada composta de todas as classes sociais com essa virtude de ser «um por todos e todos por um». Conosco, nos honrando, ia também o nosso Vigário Mons. José Soares que fora convidado para pregar o sermão da festa. Aquela hora o calor era sufocante, só amenizado pela fumaça do Dr. Xavier Monte, também do Bernardo que fazia mil castelos de um possível «casamento» com uma sambraense, do Jusias (sem ser o advogado que também nos acompanhava) que «cismou» que «co-havia todos os canais do São Francisco. Sofrimos um bocado, principalmente o grupo em que estava o Mons. Soares, Sílvio Coletor, Seu Luiz, João Henrique, Seu Ovídio e snr.

No cais do porto, nos esperando, se encontravam o Sr. Prefeito do Município Sr. Arthur Santos, o Revmo. Vigário e também o nosso Prefeito Pedro Chaves que lá se achava como um convidado de especial para a festa. Daí rumamos para a residência do Sr. Prefeito, só indo mais tarde para visitar a cidade. Na Praça Municipal foi-nos dirigida carinhosa encomenda de boas vindas da Cidade, tendo falado grandemente em brilhante improviso o companheiro Dr. Xavier Monte, usando ainda da palavra o Sebastião do Banco que era também o «fotógrafo oficial da embaixada».

O nosso amigo Aristoteles que exercia as funções de dirigente da embaixada, de cicerone, de companionheiro dedicado e gentil que bem o sabe ser, convocou-nos a todos em nome do Prefeito para o lauto jantar na residência do mesmo. O Sr. Arthur Santos

com a Exma. família constituem bem a tradição de bondade e hospitalidade da terra sambraense. Nada nos faltou e todos ficaram encantados de tanta simpatia, de tanta gentileza. Por isso era justo um agradecimento nosso. E fez com aquela maneira bonita de dizer as coisas o nosso amigo Xavier Monte que terminou por fazer um mimoso brinde à Exma. Sra. do Prefeito Arthur Santos. Também em inspirado improviso falou o Dr. Josias Nunes enaltecendo a personalidade do Prefeito, aplaudiu e erguendo a taça pela saúde e felicidade da Madame Arthur Santos. Ambos os oradores foram bem aplaudidos. Terminado o jantar, aguardamos a hora da procissão.

A natureza começava a se recolher. A noite vinha chegando. Agora é o sino que toca chamando os fiéis. Pelo serviço de auto-flanante instalado em frente à Matriz, são conhecidas as primeiras provisões para o ato que em breve ia se iniciar. São convocadas as autoridades locais, a caravana de Propriá e demais paroquianos para a benção da Imagem que já se encontrava fora da Igreja na impossibilidade de se realizar o ato dentro do templo, em face da grande multidão. A imagem da Virgem de Fátima que naquele momento recebia as bênçãos da Igreja, é de grande perfeição e beleza. Após a benção, o Mons. Soares faz um bonito «mâ» e terminou por invocar as bênçãos de Nossa Senhora a medianeira de todas as graças para aquela Paróquia feliz que vivia um dos seus grandes dias de fé religiosa. Segue-se a procissão luminosa formando um espetáculo deslumbrante. As lumes de cirios confundindo-se com a luz das fogueiras e harmonias dos louvores a Maria, pareciam nos transportar naquele instante daquele cantinho da terra para mais bem pertinho do céu...

A procissão recolhia-se. O sr. Aristoteles Gomes que é um apaixonado filho daquela terra, dirigiu, em nome de todos os sambraenses uma fala saudade à Nossa Senhora Fátima que agora ia ficar em São Bráz para abençoar todas as suas famílias. Fala em seguida o Revmo. Válio Pe. Antônio Lima. Aga-dece de inicio a todos que cooperaram para a beleza daquela festa: as autoridades locais, a caravana de Propriá e todos os sambraenses. Deixa sua algaia por ter ali para ajudar nos seus trabalhos apostólicos à Virgem de Fátima a quem consagra a sua Paróquia. E apronta o ensejo para apelar para os católicos de São Bráz para ajudá-lo na sua grande obra que era a restauração da imediata da maior templo da ilha: a Igreja Matriz. Faz alusão à Propriá para nos mostrar como exemplo de amor a Deus e fiéis cooperadores das obras que o Mons. Soares viu realizando nessa cidade. Salientou e teceu os maiores encômios e perfeita sintonia que existia entre o Vigário e o povo de Propriá, sem que, frisou, nada poderia se realizar. Nós, de Propriá que o escutavamo intimamente sentimos orgulhosos de termos citados como exemplo para uma oura cidade, e como exemplo de um povo bom que sabe glorificar a Deus honrar e estimar e ajudar o seu Vigário. E com essa esperança e com a certeza de que os católicos de São Bráz o ajudariam na sua urgente obra, terminou a sua alocução o Pe. Lima dando em seguida a benção do Santíssimo Sacramento.

Após essa solenidade litúrgica, rumamos todos para a lancha de volta a Propriá. A caravana de Propriá é mais uma vez alvo das homenagens e gentileza

MES DE MARIA

Dia 2 — D. D. Minerva Seixas Horta, Alzira Seixas Pereira, Beatriz Seixas, Elisabeth Galvão, Marães Britto, Francisca Britto, Marininha Barros Aguiar, Júlia Mendonça, Tercília Silva Santa Rita, Maria da Pureza Castro.

Encarregadas da noite: D. D. Minerva Seixas Horta, Tercília Silva Santa Rita, e Maria da Pureza Castro.

Dia 2 — D. D. Conceição de Aguiar, M. L. Aparecida Aguiar, M. h. de Alzirina Torres, Júlia Guimarães Carvalho, Izoraide Britto, Cândida F. Costa Dóris, Etelevina Tavares Chaves, Matracas Tavares e Maria de Lourdes Maia Melo. Encarregadas da noite: D. D. Conceição de Aguiar, M. L. Alzirina Tavares, e Cândida F. Costa Dóris.

Dia 3 — D. D. Ida Monte Guimarães, Eliá Vilar, Glorinha Sáixas Britto, Mercedes Amorim, Beatriz Amorim Melo, Edelice F. Freire, Edilia Alves Aragão, Bezinha Cardoso, Luci Batista Amaral.

Encarregadas da noite: D. D. Ida Monte Guimarães, Eliá Vilar e Bezinha Cardoso.

Continua no próximo número

Agradecendo

Manoelito Tavares

Aos distintos amigos e ilustrados companheiros da «A. Defesa», sobremodo sensibilizado, trago a expressão do meu sincero agradecimento pelas lisonjas referências com que bondosamente se dirigiram de me presentear na «A. Defesa», noticiando o transcurso de meu natalício.

Muito grato e cordialmente.

Xavier Monte

Na vizinha cidade de Capela, onde reside, viu transcorrer a 4 do fluente o seu natalício o nosso preso amigo Sr. Manoelito Tavares, digno fiscal da carteira agrícola do Banco do Brasil naquela zona, recebendo por essa ocasião as mais inequivocáveis demonstrações de estima, consideração e elevado preço, em que o tem toda aquela população da formosa «Princesa dos Taboleiros».

O digno aniversariante, ofereceu à sociedade capelense um íntimo e elegante festival que deixou no espírito de todos a melhor impressão.

Ainda que tardivamente os nossos votos de perenes venturas,

zas do sr. Prefeito Arthur Santos e do Vigário da Paróquia. Nessa ocasião o Prefeito de Propriá Sr. Pedro Chaves ofereceu ao Pe. Antônio Lima um boi para a construção das obras da Matriz de São Bráz.

A vigagem decorreu muito animada e já agora com a temperatura agradabilíssima da noite. Eram 22 horas quando aqui chegamos trazendo uma impressão muito grata de tão alegre excursão, a terra natal de Dr. Perilo Gomes e Monsenhor Fernandes Santana de saudosa memória.

Costa Neto

EDITAL DE CITACÃO

Com o prazo de (30) trinta dias.

O DR. JOÃO FERNANDES DE BRITTO, Juiz de Direito da Comarca de Propriá, do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem com prazo de (30) tanta dias ou dêle notícias tiverem que, neste, este Juiz e Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, corre o processo de uma Ação Ordinária de Nulidade de Partilha, requerido por Maria Alves das Dantas, brasileira, viúva, doméstica, domiciliada e residente na cidade de Darcilena desta Comarca, devitamente representada pelo seu assistente judicial Dr. Heribaldo Dantas Vieira, cuja inicial e despachos tem o seguinte teor: — PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. Snr. Juiz de Direito da Comarca de Propriá. Maria das Dantas, brasileira, maior, viúva, de afazeres domésticos, residente domiciliada na cidade de Darcilena desta Comarca, por seu advogado e procurador sub-mandado (doc. n.º 4) inscrito sob nº 9 na Ordem dos Advogados do Brasil Secção de Sergipe e com escritório em Aracaju, à rua Itabaianinha nº 343, vem perante Excia. propôr uma ação ordinária de nulidade de partilha e sentença, que julgou o inventário dos bens do espólio do seu espôlio Manoel Ventura de Sousa, contra os herdeiros nela contemplados a saber: Odilon de Souza Fraga, inventariante e por cabeça de sua já falecida esposa Maria Umbelina de Souza, José de Souza Albuquerque, por cabeça de sua esposa Maria Honana de Albuquerque; João Epaminondas Trindade, por cabeça de sua esposa Maria Helena Trindade, Manoel Ventura Filho; José Ferreira Nunes por cabeça de sua esposa D. Maria Pureza de Souza; Pedro Xavier do Nascimento, por cabeça de sua esposa d. Maria Herculina Sousa, Miguel Dias de Oliveira por cabeça de sua esposa D. Maria de Lourdes Caldas; Alvaro Melo, por cabeça de sua esposa Maria de Lourdes Souza; e José Ventura de Souza, na qual provará o seguinte: 1º) que a Autora casou-se com Manoel Ventura de Souza, em 17 de agosto de 1926, na cidade de Propriá, adotando o regime de comunhão de bens. (doc. n.º 2); 2º) que seu marido casou-se com a Autora em segundas núpcias de cujo consórcio tiveram dois filhos a saber: Maria de Lourdes Sousa e Jose Ventura de Souza; 3º) que do primeiro leito seu marido teve sete filhos a saber: Maria Umbelina de Souza; Maria Honana de Albuquerque; Maria Helena Trindade; Manoel Ventura Filho; Maria Pureza de Souza; Maria Hermelina de Souza; Maria de Lourdes Caldas; 4º) que em 16 de setembro, isto é um mês após o casamento da Autora com Manoel Ventura de Souza, o genro de seu marido Snr. Odilon de Souza Fraga, deu entrada em Juizo desta Comarca de Propriá a uma petição de protesto judicial contra a inclusão no contrato de casamento da Autora com Manoel Ventura de Souza da cláusula de que os conjugos adotaram o regime de comunhão universal de bens, sob a alegação de que este, na data do matrimônio, era menor de sessenta anos, pelo que só podiam adotar o regime de separação de bens, ex-vi — do art. 258, § único, nº 11 do Cod. Civil (doc. n.º 3); 5º) que, em 13 de novembro de 1928, isto é, dois anos três meses e quatro dias após de ter casado com a Autora, Manoel Ventura de Souza veio a falecer, sendo o seu óbito registrado pelo mesmo seu genro Odilon de Souza Fraga, que fizera o protesto judicial acima referido, tendo este declarado que seu sogro morreria com sessenta (60) anos de idade (doc. n.º 4), no que evidentemente se contradisse pois antes afirmara, no protesto judicial que fez, que Manoel Ventura de Souza se casava com mais de sessenta anos; 6º) que, com o falecimento de Manoel Ventura de Souza deixou bens a inventariar e herdeiros necessários em seus préditos filhos do primeiro e segundo leito; 7º) que, Odilon de Souza Fraga, o mesmo que faz protesto judicial acima aludido e que fez a declaração do óbito de Manoel Ventura de Souza, requereu o inventário e partilha de seus bens, instruindo o seu pedido com uma certidão de óbito falsa, pois resa a mesma que o de cuius falecera com 64 anos de idade e era casado com Maria Alves Dantas, cujo ato foi nulo por sentença do Exmo. Dr. Juiz de Direito desta Comarca (doc. n.º 5); 8º) que dizemos falsa dita certidão porque segundo se vê do documento nº 4, que é uma certidão verbum ad verbum do assento do óbito, ali está escrito que Manoel Ventura de Souza falecera com sessenta (60) anos e nenhuma referência existe de que o seu casamento tivesse sido anulado por sentença; 9º) que, com essa preparação dolosa do solo prestadio da ignomínia e da bôa fé da meieira como da inocéncia dos dois filhos impúberes do segundo leito por Odilon de Souza Fraga plantar a semente da dúvida e inclusivé insuviando-se para ser admitido como inventariante e conduzir o processo do inventário e partilha com exclusão da Autora, à qual foi recusado o direito de meieira (doc. n.º 6); 10º) que o protesto de inventário e partilha, essa maneira importou numa espoliação grosseira e mal preparada da Autora, que não compreendemos como o Juiz que jul-

gou o feito não surpreendeu «quilo tanto descarado, sobretudo se tomar em consideração que do Termo do casamento não constava, como ainda hoje não conta, qualquer averbação alterada, retificando, supondo ou modificando os termos do referido registro (doc. n.º 7 e 8), 11º) que, verdadeira que fosse a alegação de que ao casar-se a Autora com Manoel Ventura de Sousa contava este com mais de 60 anos, pelo que só podiam os conjunges adotar o regime de separação de bens, dita alegação: a) não anularia o pacto, mas a parte dele atingida, ou seja a cláusula proibida (*utile per inutile non vitiatur*), era que desse consórcio nasceram dois filhos e o art. 115 do Código Civil estabelece que «por defeito de idade não se anulará o casamento de que resultou gravidez»; b) não determinaria que só considerasse não escrita a cláusula da comunhão universal de bens porque a sua apreciação estaria dependente de pesquisa a alta investigação, de exame de prova, do cotejo da certidão de idade que instruiu o processo de habilitação do casamento com a exhibida por quem alega a auvidade, mesmo porque está assentado no nosso direito que quando não se pode reconhecer seguramente a intenção das partes ou a idoneidade dos fatos arguidos contra a cláusula, prevalece o regime de comunhão de bens (art. 258, do Cod. Civ. J.M. de Caryalho Santos, Cód. Civ. Bras. Interp. vol. V, 50); c) não produz o efeito de, por si só, ou por via de um simples protesto judicial, anular a cláusula inserida no pacto com apoio num processo de habilitação que teve sua tramitação regular e foi inclusive julgado por sentença judicial, por quanto o protesto judicial, na expressão de PLACIDO E SILVA, «não gera nem anula qualquer direito (Cód. do Proc. Civ., vol. 2º, 66), pois sendo de natureza meramente administrativa, sem caráter decisório, «não dá direito a quem não o tem»; 12º) que a cláusula da comunhão universal de bens adotada no pacto ante-nupcial pela Autora e seu marido só poderia ser invalidado por ação ordinária própria e isto não se procedeu, pelo que a exclusão da suplicante do processo da inventariante e o esbulho que sofreu na partilha à metade dos bens do espólio, é tão aberrante de todos os princípios normativos da processualística que o seu direito se torna imperecível; e a qualquer momento pode ser restaurado; 13º) que vinte cinco anos incompletos são já decorridos da lavratura de sentença que julgou o inventário e partilha dos bens do esposo de Manuel Ventura de Sousa, mas, nem por isso, prescrevou a ação que tem para anular a p.c.s., no caso, não se trata nem de vícios da vontade ou defeitos de forma, que a to tam anulável (Art. 1805 do Cód. Civ.) em que a prescrição é de um ano e se aplica aos herdeiros aquinhoados entre si (art. 178, § 6, V. do cit. Cód.), mas de partilha nula de plano direito e que se aplica ao herdeiro, ou meieira, ou terceiro não contemplado e que prescreve em trinta (30) anos (Rev. de Arq. Jud., 85 pag. 230, e vários julgados em VERGELATORIX DE CASTRO GARM'S, rep. Jurisp. Cod. Civ. vol. II, nº 1887; Rev. For. Vol II, pag. 489 a 491; ARI FRANCO, A Presc. Ext n.º Cód. Civ. Bras pag. 225 e segs ITABAIANA, Dir. das. Suces., 2º ed. § 921, pag. 615, Clovis Bevilaque, Teóla Geral do Dir. Civ., 2º e., § 88, nota 3, pag. 406); 14º) que, além disso, é falsa a alegação de que seu espôlio Manoel Ventura de Sousa, ao casar-se tinha sessenta anos, pois a certidão que está adeant: sób 1º 9, extraido do termo de batizados da Paróquia de Propriá, informa que nasceu e em 8 de Julho de 1867 pela que tendo se casado em 19 de agosto de 1926, conta a essa data com cincuenta e nove (59) anos um (1) mês e (onze) dias de idade; Deante do exposto e a saciedade provada com documentos, venha e propôr a presente ação ordinária de Nulidade de partilha e sentença para que outra se faça com reconhecimento do direito da Autora a á metade dos bens do espólio seu falecido espôlio Manoel Ventura de Sousa, como conjugue superstite, em regime de comunhão universal de bens, pedindo em tigime da forma legal os R. u.: 1) — Odilon de Souza Fraga e sua mulher, se casada fôr em outras nupcias, bem como seus filhos, genros e horas, Gerson Felisbelo Caldas e sua mulher e José Rocha e também a sua mulher, todos proprietários, residentes no termo de Darcilena; 2) — José de Almeida que faleceu e sua mulher, residente na cidade de Aracaju à Rua Lagoa nº 146 e seu filho João Albuquerque, Cadete da Escola da Aviaria, residente na cidade do Rio de Janeiro, em lugar não sabido; 3) — João Epaminondas Trindade, lavrador, residente em lugar não sabido; 4) — José Ferreira Nunes, brasileiro, residente na cidade de Japaratinga e sua mulher D. Maria Pureza de Souza, de afazeres domésticos residente na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, em lugar não sabido; 5) — Pedro Xavier do Nascimento, e seu filho Jardiel do Nascimento, ambos lavradores e residentes no termo de Darcilena; 6) — Manoel Ventura Filho e sua esposa. Valente da Costa, residente no Termo de Darcilena; 7) — Miguel Dias de Oliveira e sua mulher D. Maria de Lourdes Caldas, lavradores, residentes no termo de Darcilena; 8) — Alvaro Melo e sua mulher D. Maria de Lourdes Souza, lavrador, residente no termo de Darcilena; e que a citação seja para contesta-

rem a ação e para os demais ônus da mesma, ate final sentença em que deverão ser condenados na forma do pedido e mais nas perdas e danos, reparação a juros decorrentes, nas custas honorários de advogado que V. Excia., na mesma sentença se dignar a entregar e demais pronuncições de direito. Protesta-se por todo gênero de provas, inclusive depoimento, pessoal dos réus provas destemunhal e pericial. Da feito o valor de Cr. \$ 100.000,00 para o efeito da faxa judicial e D. e A. P. deferimento. Propriá 6 de Agosto de 1953. P. P. Heribaldo Dantas Vieira. DESPACHO: — S jam regularmente citados os réus nomeados pela Autora, através de mandado os residentes sob minha jurisdição: de precatória à Autoridade Judicial competente, os que se acham residindo em Comarca estranha, em lugar conhecido, e por editorial, com prazo de quarenta e cinco (45) dias, os que se encontram em local não sabido. O mandado deverá ser cumprido pelo snr. Oficial de Justiça do Termo de Darcilena, onde moram os citados. Propriá, 14 de Setembro de 1953. João Fernandes de Britto. Província o Snr. Escrivão do feito no sentido de serem regularmente citados os réus Gerson Felisbelo Caldas e sua mulher, mediante edital com prazo de 30 dias e Alvaro Melo e sua mulher, ora residentes em Nossa Senhora de Lourdes, consoante informação das partes, mediante precatória a autoridade competente. Verificando que o edital de citação aos demais herdeiros residentes em local não sabido foi apenas publicado no órgão Oficial do Estado, quando deveria também ser no jornal (atigo 173, 1º 111, Cód. de Processo Civil) determino, que se incluam no novo edital, também dos nomes de Gerson Felisbelo Caldas e de sua mulher dos demais réus, sanando-se, destarte a irregularidade sem aumento de despesas; edital que deve ser afixado no local do costume, publicado uma vez no «Diário Oficial», do Estado e duas vezes na «A. Defesa», aqui editada. O povoado Nossa Senhora de Lourdes situa-se no termo de Canhoba Comarca de Garajau. Propriá, 21 de Fevereiro de 1954. João Fernandes de Britto. Dado e passado nesta cidade de Propriá aos (31) trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954). Eu Alfredo Tavares Seixas, Escrivão que escrevi. O Escrivão Alfredo Tavares Seixas (a) João Fernandes de Britto, Esta conforme o original. Eu Alfredo Tavares Seixas, Escrivão que datilografiei e assino. O Escrivão.

Alfredo Tavares Seixas

Fazenda «Ilamaraty»

Vende-se esta propriedade localizada a margem do Rio São Francisco no município de Batalha, contendo dois quilômetros de frente e 6 ditos de fundo, totalmente coberta de extensa mata inclusive árvores de grande porte madeira de lei para construção.

METADE DO TERRENO ESTÁ CERCADO DE ARAME DISPONDO DE FONTE PERENE NO FUNDO DA PROPRIEDADE, OU SEJA DENTRO DA PARTE CERCADA.

Para negócio procure o seu proprietário em Propriá José Goulart de Oliveira

LOJA PROGRESSO

DE

José Pereira de Castro

Tecidos em Geral, Chapéus, Mudezas, Perfumarias, Pastas escolares, etc.

Preços Excepcionais

AV. Graco Cardoso 11A.

Propriá

Sergipe

L eiam "A. Defesa"

A DEFESA

EXPEDIENTE

DIRETOR

Ms. José Curvelo Soares

Conselho Redacional

João Costa Neto — Mercedes Amorim — Paulo Almeida Machado — Berilo Tavares — Sandes — Zildo do Nascimento.

Araby Cabral — Redator esportivo.

Redação e Oficinas

Travessa 24 de outubro, N.º 4

Assinaturas

Benefitários Cr\$50,00

Simples Cr.\$30,00

Nesta Cidade

Estiveram nesta cidade e nos visitaram, na semana ultima, o Dr. Pires Wynne, Advogado e homem de letres ségipano, acompanhado do cônscito conterraneo Jovianiano Fonseca, contabilista.

Vendem-se
varias casas

Uma à rua presidente Vargas, 14 com todos os pertences do Br. «Vale do S. Francisco», Uma à rua 2 de Julho, Uma à rua Jackson Figueirêdo, Uma à rua Alfonso de Aracaju, Uma à rua Linha de Ferro e cinco quartos à rua Olímpio Campos Entender-se com José Rodrigues Melo, à rua presidente Vargas, 14 Própria Sergipe.

Cinema

Há muito que no cinema da cidade não se exibe um filme que, seu desenrolar, tocassem os corações dos que o assistissem.

Dir-se-ia, pela sua pouca propaganda, que «Esperança» não passava de um filme abacaxi, como se diz na gíria, de um filme vulgar, como a maioria dos que são exibidos em nosso cinema de terça a sexta-feira. Felizmente foi ao contrário, foi um filme que ficará gravado na memória daquele que o assistiu. Galava-se na história de Carlos Juliet, homem que lutou contra as intempéries da vida. De mostrou que o homem nasceu para ser cada vez mais homem, e não desistir facilmente de vencer os obstáculos que se atravessem em sua frente. Carlos Juliet, como a 7a. arte apresenta na tela, fez com que todos compreendessem que tinha um espírito altaneiro, um espírito como os dos nossos bandeirantes.

Foi também digno de ser aplaudido. Ben Ami, por sua formidável interpretação. Soube Ben Ami interpretar com todo sentimento preciso, as partes mais comoventes, fazendo

VENDE-SE

2 casas comerciais sitas à Avenida Graco Cardoso n.º 11 e 12. Chão próprio fundos para Avenida Augusto Maynard. E uma residencial à rua Dom José Tonaz em frente ao ferro de gomar.

A tratar com o proprietário à Praça Tobias Barreto n.º 4

o filme tornar-se realidade em nosso 100% visão atenta, que não se fastava da tela um só momento. Embora a companhia produtora desta peleja não seja possuidora de recursos, como a Paramount, Warner-Brothers e outras, soube oferecer-nos uma maravilhosa produção, um cenário pitoresco, um cenário cheio de vida; que sómente a natureza pode oferecer finalmente. Esperança foi um filme que devia ser assistido por todos os príncipes, pois ele nos corações dos que o assistiu, deixou um pequeno espaço cheio de... «Esperança».

M. Pacheco

Só uma pausa é necessário**Zildo do Nascimento**

Mané Preto era um propriaense acabulado, negro como o azeviche, trabalhador e religioso de coração. Quantas vezes eu me admirava em espestar no meu próprio eu, aquela família da cér da noite! Eu os via sempre sorridentes, com aquela alegria espontânea, transbordante de corações levantados para Deus. E o nosso coração enchia-se de inveja pela camisa do homem feliz.

Tenaro, um seu vizinho, chamavam-me constantemente para ajudá-lo a copiar aquela roupa de belezas espirituais. E me dizia:

— Nascimento, como adquirir tanta felicidade em meio a tanta pobreza? Como ser tão feliz se a vida moderna só nos traz preocupações? Eu que posso dinheiro que destrói conforto, que governo um mundo de amores, porque minha alma amarga como fel de dissabôres?

— Mané Preto nos dará a solução. Ele que aprendeu a dominar na vida os nefas, talvez não monopolize a sua ciência, que o faz amar tanto a Deus, e poderá doar-te a sua camisa de tranquilidade.

Rejubilou-se Tenaro com a idéia. E fomos aos beijos da dona Felicidade. Sorriu o caboclo, um largo sorriso que só as almas nobres sabem dispensar.

— Sentai-vos, meus filhos, e que Deus asperja sobre vós, gótas de amor do seu Divino Coração, como um bálsamo suave para as vossas almas. A que viestes?

— Graças, senhor! Mas, (falou Tenaro) tenho a alma em farrapos de paixões; pela metade dos meus bens, uma roupa de peço, uma camisa igual à da vossa felicidade!

Mané Preto sorriu! Seus dentes alvíssimos como a neve, espalhavam no ambiente uma mensagem de confiança. Sentou-se e começou a tecer às futuras vestes de Tenaro.

— Meus filhos. Só uma pausa é necessário. Tenaro! Já meditastes que sois pô? Por acaso esquecetes por alguns instantes os vossos tesouros, para meditar na morte? Sim, meu filho, quantas vezes os co-veiros nos ensinam! Quantas vezes, com seus braços fortes, despertam em nossa alma a felicidade, empurrando veementemente os ataúdes para a decomposição! Ah! Filho, só uma pausa é necessário, um pouco de meditação na D. Morte, as reflexões chegam paulatinamente e vão revestindo as nossas almas para Deus. Então, filho, quem pode ser infeliz ao lado do Criador?

— Tenaro, hoje é feliz!

Vende-se ou Aluga-se**O PREDIO N.º 5 DA AVENIDA GRACO CARDOSO NESTA CIDADE**

Amplo armazém onde funcionou o escritório da firma Gonçalves & Cia Ltda.

Tratar com a mesma firma no predio N.º 4 da mesma avenida, onde funciona a Brasiluso

Resultado das esmolas arrecadadas nas visitas de Sto Antônio, durante o mês de Março de 1954

| DIA | NOMES | A família | Esmolas | Total |
|-----|--|-----------|----------|-----------|
| 1 | D. Maria da Conceição | 50,00 | 58,70 | 108,70 |
| 2 | Brilo Costa | 50,00 | 84,80 | 134,80 |
| 3 | Sr. Ritinha Costa | 110,00 | 111,40 | 221,40 |
| 4 | D. Nelson Horta | 250,00 | 317,90 | 567,90 |
| 5 | Casa paroquial | 100,00 | 1.264,80 | 1.364,80 |
| 6 | D. Aurora Dória | 60,00 | 128,20 | 188,20 |
| 7 | D. Maria das D. Santos | 50,00 | 96,80 | 146,80 |
| 8 | S. Antônio T. dos Santos | 100,00 | 374,70 | 474,70 |
| 9 | D. Dorinha B. Castro | 50,00 | 120,80 | 170,80 |
| 10 | D. Olíndina Vieira | 50,00 | 104,80 | 154,60 |
| 11 | D. Beatriz Silva | 500,00 | 394,70 | 839,70 |
| 12 | D. Zuleica Santos | 80,00 | 57,60 | 137,60 |
| 13 | D. Zuleica Santos | 70,00 | 221,80 | 294,70 |
| 14 | D. Sinhá Braga | 100,00 | 319,40 | 419,40 |
| 15 | D. Leonida Torres | 100,00 | 336,00 | 436,00 |
| 16 | D. Elvira M. de Jesus | 100,00 | 201,00 | 301,00 |
| 17 | Sr. Américo das Virgens | 100,00 | 362,50 | 462,50 |
| 18 | D. Maria J. Monteiro | 100,00 | 506,00 | 716,00 |
| 19 | D. Julia Argolo | 210,00 | 169,20 | 369,20 |
| 20 | D. Inês G. Lima | 200,00 | 205,30 | 305,30 |
| 21 | D. Aparecida Menezes | 100,00 | 205,00 | 315,00 |
| 22 | D. Pureza Martins | 110,00 | 111,00 | 213,00 |
| 23 | D. Dolira M. da Conceição | 100,00 | 101,40 | 201,40 |
| 24 | D. Maria A. dos Santos | 100,00 | 334,70 | 384,70 |
| 25 | D. Maria de L. Santos | 50,00 | 660,80 | 710,80 |
| 26 | Sr. José Mariano | 50,00 | 128,80 | 178,80 |
| 27 | Sr. Adalberto Martins | 50,00 | 131,60 | 181,60 |
| 28 | D. Maria L. de Jesus | 60,00 | 117,80 | 177,80 |
| 29 | D. Maria das Neves | 60,00 | 265,90 | 356,90 |
| 30 | D. Amélia C. de Jesus | 90,00 | 75,00 | 125,00 |
| 31 | Sr. Alfrêdo dos Santos | 50,00 | 100,00 | 113,70 |
| | Oferta do sr. João Canuto a Sto. Antônio | | | |
| | Total | | | 11.376,50 |

A importância supra foi recolhida à Tesouraria da Matriz Propriá, 5 de Abril de 1954.

Maria da Conceição Santa Rita
Antônio Fernandes Leite
Tesorereiro

Fazenda «Itatiaia»

Vende-se esta propriedade localizada na margem do Rio São Francisco, município de Propriá, (entre Pindoba e Propriá), contendo cerca de mil tarefas, com bôas pastagens e vasta área para plantio de arroz (três lagôas com as respectivas portas d'água).

**VIAS DE TRANSPORTES — FLUVIAL,
E TERRESTRE — (RODAGEM)**

Para negociação procurar o seu proprietário snr. José Gonçalves de Oliveira

Dr. José Augusto S. Barreto

CLÍNICA MÉDICA — CORACAO E VASOS:
Consultório Rua de Larjeiras, 261 — Edifício Aliança
2º andar — sala 261 Horário: depois das 15 horas
Residência: Hospital de Cirurgia

ARACAJU

I. TAVARES DE OLIVEIRA & Cia.

Representações, consignações e conta própria

Importação e Exportação**UZINA ORION — De Beneficiar Arroz**

Rua Nilo Peçanha, 45 — Telefone 8

Fabricantes de Açucar Refinado «ORION» — Depositarios e distribuidores do açucar cristal — «OITERINHOS» na margem do São Francisco — Moinho «ORION»

Fubá de milho, creme de arroz e açucar Pulverizado
DEPOSITOS DE MADEIRAS

Escriptorio: Av. Cel Augusto Maynard, 30

End. telegrafico: ORION

Propriá — Estado de Sergipe

Torres & Cia.

Tecidos por atacado e a varejo

SEÇÃO DE CHAPEUS E CALÇADOS

End. Teleg. Integral — Caixa Postal, 3

AVENIDA GRACO CARDOSO, 18

'PROPRIA' — SERGIPE

UMA CRUZ NA ESTRADA

Dermeval Mangueira

Em nossa existência aparecem às vezes, inesperadamente, pequeninas coisas que nos deixam cheios de confusão; e outras se nos deparam com grandes subterfugios, porém, nós, sem nenhuma luta, conseguimos desvendar os mistérios e não nos preocupamos mais.

Na beira de uma estrada, há poucos dias, deparei-me com numa destas, que chamamos pequeninas coisas, e, por certo, passou para o rão esquecimento.

Dias depois, voltei pelo mesmo caminho e ao volver a vista inesperadamente, fiquei totalmente surpreendido! Estava o pequenino objeto, que há dias anteriores não tinha a mínima importância para mim; todo ornamentado de flores novas e fitas novas. Parei, observei e fiquei meditando! Quem será que nesta região, se libera a fazer este tão grande sacrifício? E continuei caminhando, fazendo mil reflexões pelo caminho em fóra. De突to me encontrei com uma senhora e perguntei-lhe: Madame, de quem é aquela cruz da beira da estrada, que sempre está entrelaçada de flores e de fitas? Ela me olhou apreensiva e pausadamente, me respondeu: aquela cruz é de um moço, que certa feita, passou por minha casa e pediu-me um copo d'água; Não sei da sua procedência, sei que, momentos depois da sua despedida, ouvi um tiro de bacamarte e um grande grito: Dirigi-me para o local e lá o encontrei, lavado em sangue, morrendo, logo após, em meus braços: e começou a chorar!...

Enquanto ela chorava, eu perguntei, madame, e quem foi o assassino? Ela me respondeu: O assassino, ficou impune, para a lei da terra: — Eu deixei que o Tribunal Divino o condene, quando chegar o dia do seu julgamento.

Tornei a perguntar, e, quem é ele? Respondeu-me: é o homem que Deus me ofereceu para descontar os meus pecados. E quantos anos já passaram depois do trágico acontecimento? Disse-me, com lágrimas nos olhos, faz 21 anos que eu aponho flores e fitas na sua cruz, para pagar o meu tributo.

E continua a cruz da beira da estrada, todos os dias, ornamentada de flores e fitas novas, e, o assassino impune! Lx Habet Sed Non Habet.

Edital de leilão público

O DR. JOÃO FERNANDES DE BRITO, Juiz de Direito desta Comarca de Propriá, do Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc.

FAZ saber a quem o presente edital vir e interessar possa, que no dia 23 de Abril vindouro, as 14 horas, na sala das audiências deste Juizo, em o edifício da Prefeitura Municipal desta Cidade, será, na conformidade do art. 972 do vigente Código do Processo Civil, vendido em Leilão Público, a quem mais der ou melhor lance oferecer, os seguintes objetos: — 248 (duzentos e quarenta e oito) quilos de tipos, para impressão tipográfica, à Cr. \$50,00 cada quilo, no valor total de doze mil e quatrocentos cruzeiros Cr. \$12.400,00. 1 (um) Balcão com treze gavetas, destinadas ao acondicionamento de tipos, a que deu o valor de seiscentos e cinquenta cruzeiros, Cr. \$ 650,00. 1 (uma) Máquina Impresora, marca L. M. W., a qual deu o valor de sete mil cruzeiros Cr. \$ 7.000,00 4 (quatro) Burlandeiras e dois compundidores a s quais deu o valor de cinqüenta cruzeiros Cr. \$5,00,

Reclama o Leitor

Abrimos esta seção para atender a quaisquer reclamações justas, outrossim aceitaremos a colaboração valiosa dos distintos leitores, à Redação de «A Defesa».

—

Contra a falta de higiene verificada em uma «casa aberta» Esquina da praça Fausto Cardoso com D. José Tomaz, transformada em local de despejos, con-

A DEFESA

Órgão da Paróquia de Santo Antônio de Propriá
DIOCESE DE ARACAJU

Propriá — QUINTA-FEIRA — 15 de Abril de 1954

A rua Barão do Rio Branco («Brejo») o leitor verificou também a acumulação de «monturos», que estão em completo desacordo com o nosso «forum» de cidadania civilizada.

Apela o leitor, outrossim, para a correção do sistema de esgotos nas imediações do «Floreíza Hotel». Como se sabe, o «perfume exalado não é nada convitativo».

Boletim Informativo da «Associação Comercial de Propriá

SESSÃO DADIRETORIA: — Aos 24 dias do mês de Março de 1954, no salão nobre da Associação Comercial, reuniu-se mais uma vez, em sessão ordinária, toda a Diretoria, para tratar de assuntos de ordem geral.

NOTA DA SECRETARIA — Expediente — todos os dias úteis, das 15 às 18 horas, na sede da Associação, à Praça Cel. João Fernandes de Britto.

ASSUNTO IMPORTANTE

A PROPOSITO DA NOVA ORIENTAÇÃO DO SESC — EVITAR A «DUPLICIDADE DE SERVIÇOS»

O jornal «A Cruzada» conceituado órgão que se edita na capital deste Estado acaba de publicar em sua edição de 20 de março, p.p. algumas definições a respeito dos benefícios prestados pelo I.A.P.C. e o SESC, resumindo assim:

«Assume o I.A.P.C. o encargo dos Serviços médicos, assume o SESC o encargo de recreação e desportos, cultura e arte comemorões cívico-sociais.

Para prestar assistência médica, o I.A.P.C. arrecada, mensalmente na base das folhas de salários 1% dos empregados e 1% dos empregadores, vez que os 6% também arrecadados se destinam às aposentadorias e pensões e seus respectivos serviços administrativos e técnicos.

Para prestar assistência nos demais setores do serviço social, o SESC arrecada, mensalmente, MAS SOMENTE DOS EMPREGADORES, 2% sobre a folha dos salários pagos aos empregados.

De modo que, para o Serviço de Assistência Médica do I.A.P.C. os comerciários contribuem mensalmente com 1% de seus ordenados, ao passo que, ao SESC, nenhum comerciário contribui com parcela alguma, pois apenas os empregadores pagam para que seus empregados sejam beneficiados.

E que o I.A.P.C. é órgão do Governo, e o SESC é serviço criado e mantido pela Confederação Nacional do Comércio, órgão máximo sindical dos comerciantes.

Vê-se bem que o SESC e I.A.P.C. são instituições

CINEMA

«Vida de minha vida»

Samuel Goldwyn, o veterano realizador de películas que marcaram época, por serem as suas produções cheias de ternura e realismo, sempre abordando temas humanos e simples, mas, que por vezes, são um retrato da própria vida, brindou-nos há pouco, com o seu maravilhoso filme intitulado muito sugestivamente de «Vida de minha vida».

Profundo conhecedor da alma humana e de fina sensibilidade, obedecendo ao estilo que caracteriza as suas produções, fazendo-nos vibrar com as emoções dos atores, sofrendo e rindo com eles, ele nos deu uma aula de bom cinema.

Que emoções, angustias, revolta, não agitaram a alma de Gail, ao ver lançada em rosto de maneira cruel e abominável pela sua invejosa irmã, a triste verdade que certamente descobriu que a sua mãe legítima, não queria ter contacto com ela, pois, era casada e ela era fruto de «uma dessas coisas», tudo isto interpretado de maneira magistral por Ann Blyth, que soube dar sentimento e força emotiva à personagem que vivia.

Tudo isto, este grande cineasta soube captar nos seus mínimos detalhes, dando-nos um filme de beleza e poesia incomparáveis.

É também digno de louvor, o desempenho de Joan Evans, como a irmã, causadora das ofensas que fizeram todos sofrer. Jane Wyatt, está ótima, no papel da mãe adotiva. Farley Granger fazendo o namorado de Gail, está correto.

O período da adolescência com os seus desvãrios e loucuras, está muito bem aproveitado. Até mesmo nas cenas de amor, em que muitos filmes primam pela licenciosidade, este ângulo foi abordado de maneira discreta. E, pois, um filme que merece ser visto, pelos diversos aspectos que apresenta, sendo instrutivo e de moral saudável.

Acreditamos ser este o ponto culminante da carreira de Samuel Goldwyn, pois, o seu filme, para quem aprecia o bom cinema é qualquer coisa de notável, prestando a atenção do espectador desde o inicio, indo num crescendo até o clímax da película, para nos dar um final cheio de ternura e bem concebido.

Achamos que, caso fizessem uma seleção de filmes bons, por certo não faltaria o excelente «Vida de minha vida».

N. S.

diferentes, de origens diferentes, com financiamento diferentes e, consequentemente, prestando serviços também diferentes aos comerciais.

Propriá, 1º de abril de 1954.

(A) A DIRETORIA

GONÇALVES & CIA LTDA.

Filiais de Propriá

A Brasiluzo

A casa que oferece sempre o maior e o melhor sortimento de tecidos em geral; chapéus, calçados e muitos outros artigos do seu ramo de negócios.

A BRASILUZO foi a pioneira e continua sendo a vanguarda dos preços baixos, VENDENDO A VAREJO AO PREÇO DE ATACADO.

A Brasiluzo

UMA LOJA DE CLASSE PARA TODAS AS CLASSES.

Av. Graco Cardoso n.º 4 PROPRIÁ—SERGIPE

Aviso

Carmosita Barros, professora de Corte Costura, comunica ás distinhas famílias de Propriá que no dia 8 de março terão inicio as aulas da Escola «S. José», situada á Travessa do Taboão nº 10, onde espera continuar merecendo a preferência das famílias desta cidade.

4-4

Casa Gonçalves

A LOJA MAIS ELEGANTE DA CIDADE.

Grande variedade de tecidos algodão, lã, seda e linho, estrangeiros e nacionais

Chapéus, Calçados e muitos outros artigos para senhoras e cavalheiros.

Sortimento sempre renovado

Na CASA GONÇALVES serão encontrados sempre os melhores artigos pelos menores preços.

Av. Augusto Maynard, 44/46 PROPRIÁ — SERGIPE

VENDE-SE

Vende-se uma casa com 2 quartos, uma sala de visita, sala jantar, cozinha, banheiro, privada, sita á Ave: Barão do Rio Branco.

59.

Servir bem, com honestidade e respeito, eis o lema das acreditadas lojas «A Brasiluzo» e «Casa Gonçalves».